



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos mobiliários, ar condicionado, medição - balança, áudio, vídeo, foto e informática destinados a implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vivida – PR. Equipamentos estes decorrentes da proposta cadastrada no SICONV sob nº. 055491/2009 que originou o Convênio nº. 01.0105.00/2009 – Processo nº. 01200.001976/2009-52 – Ministério da Ciência e Tecnologia.

DATA: 04/07/2011.

ABERTURA: 19/07/2011 às 09h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2011

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº. 01/2011, de 03 de Janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **68/2011**, do tipo **menor preço, por item**, às **09h00min do dia 19 de Julho de 2011**, destinada à **aquisição de equipamentos mobiliários, ar condicionado, medição - balança, áudio, vídeo, foto e informática destinados à implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vivida – PR. Equipamentos estes decorrentes da proposta cadastrada no SICONV sob nº. 055491/2009 que originou o Convênio nº. 01.0105.00/2009 – Processo nº. 01200.001976/2009-52 – Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme descrito neste edital e seus anexos.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Lei Municipal nº. 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº. 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de Outubro de 2009 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 07 de Julho de 2011 até às 08h50min do dia 19 de Julho de 2011. O início da sessão pública será às 09h00min do dia 19 de Julho de 2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos mobiliários, ar condicionado, medição - balança, áudio, vídeo, foto e informática destinados à implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vivida – PR. Equipamentos estes decorrentes da proposta cadastrada no SICONV sob nº. 055491/2009 que originou o Convênio nº. 01.0105.00/2009 – Processo nº. 01200.001976/2009-52 – Ministério da Ciência e Tecnologia.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- 4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**
- 4.1.5 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, em plena validade na data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.1.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº. 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.1.5 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.1.6 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.1.7 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.
- 6.1.1.8 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de **Capacidade Técnica**, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante já forneceu equipamentos e instalou, com as mesmas características do objeto, de acordo com o lote que a empresa cotar preços.

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.1.2.3 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº. 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº. 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.2.4 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.2.5 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.2.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.
- 6.1.2.7 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de **Capacidade Técnica**, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a empresa licitante já forneceu equipamentos e instalou, com as mesmas características do objeto, de acordo com o lote que a empresa cotar preços.
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h50min do dia 19 de Julho de 2011.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
 - 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta poderá encaminhar, pelo fax (**0**46**) **3232-8330**, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à a Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total para todos os itens de interesse da empresa licitante, expressos em reais. No valor da proposta deverão ser considerados os custos de instalação dos equipamentos, de acordo com o lay-out apresentado.
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;
- 7.9.4. O prazo de entrega e instalação está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

juízo, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14. **Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da junta comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao SICONV (Portal de Convênios Federais). O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.**

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Supervisão de Compras (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. **A partir das 09h00min do dia 19 de Julho de 2011** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 68/2011, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº. 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça dos Três Poderes, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123	12902
05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123	12903

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VI.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida somente após a autorização da Caixa Econômica Federal.**
- 18.3. Após a entrega e instalação de todos os equipamentos a Prefeitura Municipal solicitará inspeção técnica à Caixa Econômica Federal, que realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos equipamentos, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.
- 18.4. A(s) contratada(s) deverá(o) entregar os equipamentos no Centro Vocacional Tecnológico em Coronel Vivida - PR., observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os equipamentos deverão ser instalados no mesmo local de entrega, sendo que nos valores propostos pela(s) Vencedora(s), deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.
- 18.5. Os produtos deverão ser fornecidos e instalados sem custos adicionais para a Contratante.
- 18.6. O acondicionamento e transporte dos equipamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.7. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 18.8. Executada a entrega e instalação, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 18.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;
- 18.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos, sua instalação e funcionamento e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 18.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.10. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.11. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.12. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, instalados e em funcionamento, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos equipamentos, devidamente atestada pelo setor competente.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.



21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Três Podres, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento.
- 23.1.5. Anexo VI – Minuta do Contrato.
- 23.1.6 Anexo VII - Lay-out do local onde deverão ser instalados os equipamentos.

Coronel Vivida, 04 de Julho de 2011.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011
ANEXO I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	Aquisição de equipamentos mobiliários, ar condicionado, medição - balança, áudio, vídeo, foto e informática destinados à implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vivida – PR. Equipamentos estes decorrentes da proposta cadastrada no SICONV sob nº. 055491/2009 que originou o Convênio nº. 01.0105.00/2009 – Processo nº. 01200.001976/2009-52 – Ministério da Ciência e Tecnologia.
---------------	---

LOTE Nº 01 – MOBILIÁRIO					
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	380	UN	Carteiras universitárias, assento e encosto, estofadas, prancheta em fórmica. Confeccionada em tubo industrial 7/8". Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferruginoso. Pintura Epóxi pó. Assento 370 x 360 mm) e encosto (390 X 320mm) em compensado multilaminado, boleados e anatômicos cobertos com espuma e revestidos com vinil ou tecido, fixados na estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Prancheta em compensado multilaminado (250x300mm+ apoio de braço), fixada através de 4 parafusos auto-atarrachantes. Gradil para livros em aço maciço ¼" e 3/16". Altura aproximada de 810 mm. Parte estofada na cor azul royal e prancheta fórmica na cor marfim.	120,00	45.600,00
02	07	UN	Mesa escolar para professor em melamina com dimensões aproximadas de 1,25 x 0,65 x 0,75m, acabamento em fita de borda, estrutura em tubo de 50x30, pintura epóxi, cor marfim.	180,00	1.260,00
03	47	UN	Cadeira para escritório, executiva, fixa, 04 pés, com encosto sanfonado, tubo 7/8, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura, revestimento em tecido na cor azul royal, acabamento em PVC, pintura epóxi	120,00	5.640,00
04	01	UN	Cadeira secretária sem regulagem de altura, assento e encosto em espuma laminada, base giratória, base de nylon de alta resistência com rodas, revestida em tecido na cor azul royal, dimensões aproximadas 82 x 60 x 38 cm (AxLxP)	90,00	90,00
05	05	UN	Cadeiras giratórias para escritório em P.U. Giratória c/ Mecanismo a Gás, em Couro Sintético 116 cm - Preto - Classic Home	270,00	1.350,00
06	20	UN	Cadeiras fixas estofadas secretária palito, com base em tubo ¾ x 1,20mm, pintura epóxi, madeira compensada de 10 mm, espuma laminada de 30 mm, revestida em tecido na cor azul royal	60,00	1.200,00
07	33	UN	Mesa para computador confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. Cor marfim, com suporte para teclado e mouse com regulagem de altura.	200,00	6.600,00
08	03	UN	Mesa para impressora confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. Medidas aproximadas de 60 x 40 cm. Altura 70 cm. Cor marfim	140,00	420,00
09	02	UN	Mesa para scanner confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC, tampos fixados sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, sem grade aparadora de papel. Medidas aproximadas de 60 x 40 cm. Altura 70 cm. Cor marfim	140,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

10	02	UN	Mesa para projetor de multimídia com desenho ergonômico Tipo: rack, com suporte para mouse, pés com rodízios, 90 cm de altura máxima, pintura/ revestimento: melamina, composição: MDP, cor marfim.	140,00	280,00
11	02	UN	Estação de trabalho com 1 mesa de 1,20 x 0,68m, com gavetas, 01 mesa de 1,00 x 0,68m com teclado retrátil, 01 conexão de 0,68 x 0,68m, armário alto 2 portas de 1,50 x 0,75 x 0,36m, armário estante 15, tudo em MDF	2.500,00	5.000,00
12	05	UN	Longarina executiva de 3 lugares com assento em espuma injetada base em aço carbono com pintura epóxi, cor azul royal	380,00	1.900,00
13	01	UN	Balcão MDF 2,00 m curvado com prateleiras internas , com 3 portas,	700,00	700,00
14	01	UN	Armário em MDF com 3 portas de abrir com fechadura cilíndrica individual, cor marfim, com divisão em cada porta e 3 prateleiras reguláveis em cada porta. 2,10 x 1,50m	790,00	790,00
15	01	UN	Mesa reunião oval confeccionada em MDF, 2,50m X 1,20 – 0,80 alt. (acabamento em filete 2,mm em todo o contorno) e 25 mm, (acabamento em filete de 2,5 mm em todo o contorno). Pannel frontal em BP 18 mm, acabamento em filete 2 mm embaixo. Pés em chapa de aço repuxada, com calhas de saque lateral, facilitando a organização de fios; Pintura epóxi pó texturizada. Cor marfim	750,00	750,00
16	01	UN	Mesa de reuniões em MDF de 3,00m X 1,20 – 0,80 altura em fórmica na cor marfim, com acabamento de cantos arredondados, travessa vertical tubo 30 x 70, acabamento em epóxi , com pé nivelador de altura.	600,00	600,00
17	04	UN	Mesas circulares de laminado em MDF na cor marfim com bordas em PVC flexível, com 120 x 73,5 cm	400,00	1.600,00
18	01	UN	Balcão cor marfim com 2 portas e 2 gavetas, 1,50 comprimento x 60 de largura e 60 cm de altura, tampo de fórmica	500,00	500,00
19	02	UN	Quadro de parede em MDF, laminado, melaninico, branco e moldura preta. Dimensões (180cm x 135cm)	300,00	600,00
20	03	UN	Murais com vidro em cortiça e feltro, fechados com vidro. Tamanho (70cm X 100cm.	250,00	750,00
21	02	UN	Armários de segurança para equipamentos com 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica individual em MDF , cor marfim, com divisão central, com 3 prateleiras reguláveis de cada lado.	600,00	1.200,00
22	03	UN	Arquivo armário gaveteiro de aço pesado com 4 gavetas para pastas na cor marfim	400,00	1.200,00
23	05	UN	Estante de aço para livros medindo 2,00 x 1,00 x 0,42m, com 4 prateleiras, na cor marfim	210,00	1.050,00
24	01	UN	Estante de aço para periódicos com 5 bandejas de 80 cm de largura, 72 cm de profundidade e 115 cm de altura , na cor marfim	250,00	250,00
VALOR TOTAL DO LOTE N° 01.....					79.610,00
LOTE N° 02 – AR CONDICIONADO					
25	02	UN	Aparelhos de ar condicionado Potência (w) 2558W; Timer Sim; Direcionadores de Ar Sim; Controle de temperatura Sim; Funções Sleep; Swing; Ventilar; Ar quente; Capacidade de Refrigeração (BTUs) 12.000BTUs.	1.500,00	3.000,00
VALRO TOTAL DO LOTE N° 02.....					3.000,00
LOTE N° 03 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					
26	01	UN	Balança Eletrônica capacidade 100kgs x 20g / plataforma 40 x 40cm, estrutura em aço carbono, classe de exatidão iii, plataforma com célula de carga central, coluna 30 cm, aprovado pelo INMETRO conforme portaria 236, display com 26 mm de altura, Gabinete (visor) em plástico injetado, Pés niveladores, Grau de proteção ip-65 (módulo de pesagem)	1.150,00	1.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE N° 03.....					1.150,00
LOTE N° 04 – AUDIO VÍDEO E FOTO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

27	08	UN	Tela de projeção retrátil 2,40 x 1,80m de acionamento manual, com suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou no teto, acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, superfície de projeção do tipo "Matte White" - branco opaco com ganho de brilho de 1,3 vezes Possui sistema de multiparadas, possibilitando um perfeito enquadramento da imagem.	500,00	4.000,00
28	07	UN	Suporte para projetor de multimídia, fixação no teto, ajuste de inclinação até 9°. acabamento em pintura eletrostática branca, base regulável e giratória 360°, sistema de encaixe rápido, parafuso de segurança, proteção para a fiação, suporta até 15 Kg.	120,00	840,00
29	09	UN	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA</p> <p>Resolução Nativa XGA (1024 x 768) Brilho 2500 ANSI lumens Contraste 2600:1 Formato de Tela 4:3 Nativo, 16:9 Seleccionável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display de Cores 16.7milhões • Lentes F=2.55 a 2.65, f=20.95 ~ 23.0 mm • Zoom Zoom Manual, 1.10:1 • Tamanho da Imagem 24" a 300" • Índice de Projeção 1.86 - 2.04 (53@2M) • Lâmpada 210W, 3000/4000 horas (Normal/Econômico) • Resolução suportada VGA(640 x 480) a UXGA(1600 x 1200) • HDTV Compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p • Compatibilidade de Vídeo NTSC, PAL, SECAM • Frequência Horizontal 31-82 kHz • Terminais de Entrada: • PC • Analog RGB: D-sub 15 pin x 1 • AV • Component Video: D-sub 15 pin x 1 • (Shared with Analog RGB connector) • S-Video: Mini Din 4 pin x 1 • Composite Video: RCA x 1 • Audio: • Stereo Mini Jack x 1 • Terminais de Saída • PC • Monitor Out: D-sub 15 pin x1 • Audio : Variable Audio Out : Stereo Mini Jack x 1 • Speaker: 2W x 1 • Conexões Conector Serial: RS232 9 pin x 1 • Dimensões 255 x 90 x 214 mm (10 x 3.5 x 8.4 polegadas) • Peso 2.2 kg • Voltagem 100 a 240 VAC, 50/60 Hz • Consumo de energia 275W, Standby < 1W • Nível de ruído 33/28 dB (Normal/Econômico) • Idiomas do Menu: <ul style="list-style-type: none"> • Búlgaro/ Croata/ R. Checa/ Dinamarquês/ Holandês/ Inglês/ Finlândes/ Francês/ Alemão/ Húngaro/ Italiano/ Japonês/ Coreano/ Norueguês/ Polonês/ Português/ Romeno/ Russo/ Chinês Simplificado/ Espanha/ Sueco/ Turco/ Tailândes/ Chinês Tradicional (24 Idiomas) • Modalidade de Pre-ajuste • BrilliantColor™ • Busca Automática Rápida Closed Captioning (legenda) • Correção Cor de Parede • 3D Color Management • Blank (imagem oculta) • Lembrete de Resolução • Panel Key Lock • Zoom Digital (2x) • Desligar Automaticamente • Freeze (congelamento de imagem) • Password (senha de segurança) • HDTV Compatível • Hot Key for FAQ (perguntas frequentes) • Modo Altitude Elevada • Ajuste Automático. • Acessórios Incluídos: <ul style="list-style-type: none"> • Guia de Início Rápido • Cabo VGA • Manual CD • Cabo de Alimentação 	1.900,00	17.100,00
30	01	UN	Retroprojetor 2000 lumens, 02 lâmpadas de 127V ou 02 Lâmpadas de 220V, ventilação por Hélice, troca seletiva de	500,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

			lâmpada, botão de ajuste de foco, gabinete injetado em termoplástico, funcionamento em 127 ou 220V, consumo elétrico de 320W, cabo de força de 3 metros ou cabo de força de 5 metros.		
31	03	UN	Suporte para TV, de aço de carbono de alta resistência, pintura eletrostática preto, permite inclinação de 15° , distância máxima da parede 40 cm, e mínimo 10 cm, carga máxima 80 kg	65,00	195,00
32	01	UN	Aparelho de TV 29", tela plana, som estéreo duas entradas de áudio e vídeo, entrada para vídeo componente, saída de áudio e vídeo, busca automática e sintonia fina, programação de canais favoritos, função: SLEEP, RECALL, CLOSED CAPTION, MUTE, GAME E EFFECT. Itens inclusos: guia rápido, 2 pilhas AAA, controle remoto, certificado de garantia, manual de instruções	800,00	800,00
33	05	UN	Aparelho de DVD, entrada HDMI, entrada para microfone e USB, visor LCD, sistema de reprodução PAL, NTSC e MULTI, karaokê, DivX, MP3, desligamento automático, bivolt, itens inclusos: Cabo HDMI, guia para início rápido, cabo de áudio vídeo, folheto de garantia, manual do usuário, controle remoto, 2 pilhas AAA	170,00	850,00
34	01	UN	Aparelho de Televisão LCD 42" com taxa de 100.000:1 de contraste, FULL HD com sintonizador digital integrado, 2 entradas HDMI e 1 conexão USB DivX HD, tecnologia IPS, função energy saving, resolução mínima 1080 p. itens inclusos: flanela, manual em português, cabo de força, pilhas, controle remoto, certificado de garantia	2.000,00	2.000,00
35	01	UN	Aparelho de vídeo conferência H.323 e SIP para IP e H.320 para ISDN; Até 12Mbps de banda em IP; MCU embutida para 4 ou 9 participantes; Protocolos de áudio: G.711; Protocolos de vídeo: H.261, H.263, H.263+/+, H.264 e H.264SVC; Envio de apresentação até a resolução 1920 x 1200; H.239 e BFCP para transmissão de conteúdo em H.323 e SIP; NAT, STUN, H.460; QoS: IP precedence, TOS IPv4 e IPv6; Dual NIC; Suporte 2 microfones de 360°; Câmera FULL HD com 10x de zoom ótico; Criptografia AES; Upgrade remoto; FULL HD	1.600,00	1.600,00
36	01	UN	Aparelho de vídeo cassete, transforma vídeos VHS em arquivos digitais, conexão via entrada USB do computador, saída de áudio RCA para conectar a saída de vídeo composto a sua TV ou sistema de projeção, adaptado para utilização em versão NTSC (colorida) e versão PAL (preto/branco), entrada para capturar vídeo de um dispositivo externo tal como filmadora, arquivos gerados em formato MPEG-2, compatível com sistema Windows xp e Vista, acompanha CD EZ VHS converter, cabo USB e manual de instrução em português.	350,00	350,00
37	01	UN	Aparelho de telefone e fax: Velocidade do modem: 33,6 Kbps; Memória: até 100 páginas; Fax em cores: sim; Discagem rápida: até 99; Rediscagem automática: sim; Fax programado: sim; Digitalização Resolução: Óptica: até 1200 dpi; hardware: até 1200 x 2400 dpi; aprimorada: até 19200 dpi; Tamanho máximo do documento: 216 x 297mm	520,00	520,00
38	03	UN	Telefone sem fio Agenda para 70 nomes/números; Registro de 30 chamadas recebidas; Registro das 5 últimas chamadas realizadas; Menu trilingüe; Viva-voz; 7 tipos de toque; Comunicação interna, conferência e transferência entre ramais; Transferência de dados de agenda entre ramais; Funções Flash, Rediscar, Pausa, Mudo e Linha em espera; Entrada para fone de ouvido; Belt clip; Uso em mesa ou parede; Capacidade para até 6 ramais (base + 5 ramais); LED indicativo de chamadas e mensagens do correio de VOZ	180,00	540,00
39	01	UN	Microfone com fio dinâmico, cardióide, c/ resposta de freq. de 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms, (300 ohms reais), filtro rolloff - isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, sistema	150,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

			shock mount - minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop, fornecido com adaptador (cachimbo) p/ pedestal.		
40	02	UN	Microfone sem fio Transmissor de mão (handheld) c/ 72 frequências variáveis em UHF, chegando até 960 com grupos diferentes, c/ cápsula do SM58 c/ resp. de freq. 50Hz - 15kHz, visor LCD c/ indicador de carga de bateria, canais, grupos e chave mute.(Necessita de receptor SLX4)	700,00	1.400,00
41	01	UN	Pedestal para microfone girafa niquelado com tripé	110,00	110,00
42	03	UN	Aparelho de som micro system com DVD, entrada para USB e para cartão de memória, saída S-vídeo, vídeo componente e vídeo composto, saída de áudio digital coaxial, entrada auxiliar de áudio estéreo (RCA), rádio AM/FM, com sintonia digital e memória programável, reprodução das mídias de áudio MP3 e WMA. Itens inclusos: manual de instruções, certificado de garantia, guia rápido, controle remoto	400,00	1.200,00
43	01	UN	Caixa de som amplificada Entradas 01 Entrada P10 para Microfone e Violão; 01 Entrada P10 de Linha, para Teclado, Guitarra Ativa e Microfone sem fio; 01 Entrada Stereo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4; 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr.USB Com Controle Remoto. Potência 60W RMS.	650,00	650,00
44	03	UN	Aparelho de TV 29", tela plana, som estéreo duas entradas de áudio e vídeo, entrada para vídeo componente, saída de áudio e vídeo, busca automática e sintonia fina, programação de canais favoritos, função: SLEEP, RECALL, CLOSED CAPTION, MUTE, GAME E EFFECT. Itens inclusos: guia rápido, 2 pilhas AAA, controle remoto, certificado de garantia, manual de instruções	1.000,00	3.000,00
45	01	UN	Câmera digital 12.1 mega pixels Zoom Óptico: 5x. Zoom Digital: 10x. Smile Shutter: Sim. Lente: Carl Zeiss Vario-Tessar. Macro: sim. Estabilizador de Imagem: SteadyShot Óptico. Alta Sensibilidade: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / Auto. Face Detection: Sim, Clear Photo LCD: Sim. LCD: 2.7. Tipo de Sensor: Super HAD CCD. Memória Interna: aprox 27MB. + CARTAO DE MEMORIA 2GB	700,00	700,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04.....					36.505,00
LOTE Nº 05 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
46	35	UN	Microcomputador completo com acesso a internet – conforme especificações mínimas constante do anexo – MICRO COMPUTADOR TIPO 03	1.350,00	47.250,00
47	33	UN	Monitor LED 18,5", bivolts	550,00	18.150,00
48	03	UN	Monitor LED 19", bivolts	650,00	1.950,00
49	01	UN	Microcomputador completo com multimídia e com acesso a internet e microfone Intel® Core™ i3-540 Processor (4M Cache, 3.06 GHz) • 4GB DDR3 1333MHZ HDD 500 GB SATA II 7200rpm Driver DVD-RW Multi• 1 porta D-Sub • 1 porta DVI-D • 1 porta HDMI• Audio - Alta definição• Rede Gigabit • Slots de Expansão - 1 x PCI Express x16 slot; x PCI Express x1; 2 x PCI • USB - Até 12 USB 2.0 GABINETE 4 BAIAS; MOUSE; TECLADO; CAIXAS DE SOM; MICROFONE; Monitor LED 18,5" Wide; Bivolt	1.890,00	1.890,00
50	01	UN	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR TIPO 01	13.500,00	13.500,00
51	28	UN	WEBCAN Botão de captura de imagens; Design moderno; Microfone embutido; Base de suporte para fixação em monitores LCD; USB 2.0 plug and play; Ajuste de cor e brilho automático; Foco manual; 1.3 megapixels – fotos a 640x480;	60,00	1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

52	03	UN	Impressora a laser, Multifuncional laser colorido com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; velocidade de impressão em monocromático de até 12ppm e em cores de até 8ppm; resolução em PB de até 600x600dpi e em cores de 600X400dpi; memória padrão de 160MB; bandeja de entrada para 150 folhas; digitalização tipo flatbed, 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB, 1 conexão de rede Ethernet 10/100 com fio embutida e 1 porta RJ-45; ciclo mensal de 30.000 páginas	1.600,00	4.800,00
53	02	UN	Impressora jato de tinta, Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 20 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 16 ppm; Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 5,5 ppm; Velocidade de impressão colorido (normal, carta): Até 4 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 1000 páginas; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 ppp; Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 5 envelopes; Opções de impressão frente e verso: Nenhuma (não suportada); Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A5; A6; Envelope DL; Tipos de suportes suportados: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências	500,00	1.000,00
54	02	UN	SCANNER, 1200 x 1200ppi, 48bit - excepcional tecnologia CCD OCR; Painel frontal com dois botões de Uso simples para Digitalizar e Copiar; Suporta Sistema Operacional Windows e Macintosh; Economia de Energia Padrão Energy Star 07; Digitalize fotos, documentos e muito mais com o toque de um botão. Obtenha imagens realistas com resolução de até 1.200 dpi e cores de 48 bits. Digitalize fotos e documentos e até objetos 3-D. Obtenha cópias com o botão de um toque que envia a digitalização à impressora. Conexão rápida e fácil ao seu computador com a conectividade USB 2.0.	350,00	700,00
55	01	UN	HUB 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Gabinete para mesa ou rack 19"; Fonte de alimentação interna bivolt automática; Painel frontal com LEDs das principais funções.	650,00	650,00
56	01	UN	Roteador Wireless Velocidade de até 300Mbps/s; Suporta Wi-Fi Protected; Botão para configuração de segurança sem fio simples; 3 ou + antenas; Potência: 20 DBM; compatibilidade com IEEE802.11N (Draft) e IEEE802.11b/g	400,00	400,00
57	01	UN	Notebook tela 14, conforme especificações técnicas mínimas constante do Anexo – NOTEBOOK TIPO 01	2.450,00	2.450,00
58	18	UN	Nobreak Filtro de linha interno; Autodiagnóstico de bateria; Recarregador Strong Charger; Recarga automática das baterias; Alarme audiovisual; entrada 127/220V e saída 115V; 700VA	350,00	6.300,00
59	06	UN	Quadro interativo e board de parede com dimensões aproximadas de 1800 x 1350 x 60 mm, quadro em MDF, laminado melanínico branco. Acompanha software de apresentação e caneta digital. Tecnologia touch board	2.450,00	14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE N° 05.....					115.420,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO					235.685,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
		05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123
	05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123	12903
Justificativa	Os equipamentos discriminados no objeto deste edital serão utilizados no Centro Vocacional Tecnológico, garantindo assim espaço adequado para os cursos que ali serão realizados.					
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será feita após a autorização da Caixa Econômica Federal.
Adjudicação	Por item
Local de entrega e condições	Centro Vocacional tecnológico em Coronel Vivida – PR. Todos os deverão ser instalados no mesmo local de entrega supra citado, sendo que nos valores propostos pelas Proponentes participantes, deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICROCOMPUTADOR TIPO: 03

COMPONENTES	Especificação Técnica mínima exigida	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
PLACA MÃE	LAN: 1*Gbe LAN – <u>Realtek RTL8111E</u>	
	Chip	
	Chipset: <u>H61-B3 e rede gigabit</u>	
	Memória: <u>2 slots DDR3 1333</u>	
	SATA: <u>4 SATA2</u>	
	USB: <u>12 USB 2.0</u>	
	High Definition áudio	
	Gráficos HD Intel® e porta HDMI e DVI-D	
	Intel® InTRU™ 3D technology	
Tecnologia de alta definição intel® Clear vídeo		
Processador	Velocidade do clock: <u>3.1 GHZ</u>	
	Cachê inteligente Intel® <u>3 MB</u>	
	<u>I3-2100 3.06 GHZ</u>	
Memória	Capacidade <u>2 GB</u>	
	Tecnologia: <u>DDR3</u>	
	<u>1333 MHz</u>	
HDD	<u>7.200 RPM</u>	
	BUFFER: <u>16 MB</u>	
	Capacidade: <u>500 GB</u>	
	Interface: <u>SATA</u>	
FONTE	<u>500w REAIS</u>	
KIT gabinete	<u>4 baias preto</u>	
Placa de som	Tipo	
	Canais	
Gravador de DVD-RW	Interface: <u>SATA</u>	
	Tecnologia: <u>SECUR DISC</u>	
Adicional	Caixas de som com alimentação <u>USB</u>	
	Mouse + pad mouse	
Teclado	Tipo: <u>OS2</u>	
	Lay-out: <u>ABNT 2</u>	
	Teclas: <u>104</u>	
Mouse	Tipo: <u>OS2</u>	
	Óptico: <u>SIM</u>	
	Acessório: <u>PAD Mouse</u>	
WINDOWS AUTENTICO	<u>Windows Seven Professional Autêntico</u>	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA MICRO Servidor tipo 1

Servidor

Rack 2U

Processador: Intel Xeon E5620 Quad Core 2.4GHZ - Cache: 12MB

Segundo Processador Opcional: PN:59Y4020

Memória: 14GB - DDR3-1333MHz RDIMM

Rede: Dual Port Gigabit

Tipo de disco: SAS/SATA 2.5 Hot-Swap

Discos suportados: Defaut 8 - 8 disponíveis (Opcional Expansão
PN:69y4236 4 HDD Upgrade)

Disco Padrão: Sata II de 2 TB

Controladora M1015 SAS/SATA

Nível de RAID: 0, 1 e 10 (RAID 5 e 50 opcional com acessório
46M0832 ServeRAID M1000 Series Advanced Feature Key)

Fonte: 1x 675W opcional Redundância

Slots de Expansão: 2xPCI-E 8x

Dimensões (L x A x P): 483 mm (19 pol) x 89,0 mm (2U) x 700 mm

Garantia: 3 anos.

Opcionais:

Memórias Compatíveis:

2GB DDR3-1333MHz RDIMM

4GB DDR3-1333MHz RDIMM

8GB DDR3-1333MHz RDIMM

HD 146GB 10k SASSFF

HD 2TB Sata II

42C2071 - Emulex 4Gb FC Dual-Port PCI-E HBA for IBM System x

46C7526 - Virtual Media Key

46M0901 - Drive DVD-RW Slim Sata

Windows Server 2008 Autentico e em Português.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA NOTEBOOK - TIPO 01

Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
<u>CHIPSET</u>	Móbile Intel® HM55 Express	
<u>Recursos embutidos</u>	WEBACM	
<u>CACHE TOTAL</u>	3 MB	
<u>Memória Interna</u>	4 GB DDR3 1333 MHZ (2x2GB) Expansível 8 GB	
Wireless Network	802.11b/g/nWi-Fi CERTIFIED™	
<u>DISPLAY</u>	14 (1366x768 pixels) HG Widescreen Ultrabright LED	
Processador	Intel® Core™ i3-370M Processador (2.40 GHz)	
Unidade ótica	Gravador DVD+-RW	
HD	500 GB 5400 RPM 8 MB de Buffer SATA II	
Bateria	Interna LITHIUM-ION 6 células	
Microfone	Embutido	
Cores	32 BIT	
Rede	RJ 45 10/100/1000: REALTEK RTL8168D/8111D	
VGA	Intel® Graphics media Accelerator HD com 128 MB de memória dedicada	
Leitor de cartão	Multi-in-1 Digital Media Card Reader	
Network	10/100/1000 Gigabit Ethernet LAN (RJ-45 port)	
USB 2.0	03	
HDMI	01	
BLUETOOTH	BROADCOM 2070	
Saída de áudio	01 FONE	
Entrada de áudio	01 microfone	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 68/2011.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 68/2011.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos
termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato
superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 68/2011.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que
concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total
conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2011
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 68/2011.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos
termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de
_____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2011.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2011
ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/68/2011.

***CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA (...).***

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº xxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto à **aquisição de equipamentos mobiliários, ar condicionado, medição - balança, áudio, vídeo, foto e informática destinados à implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Coronel Vivida – PR. Equipamentos estes decorrentes da proposta cadastrada no SICONV sob nº. 055491/2009 que originou o Convênio nº. 01.0105.00/2009 – Processo nº. 01200.001976/2009-52 – Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme discriminado a seguir:**

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2011 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento e instalação do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (...), conforme descrição dos produtos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123	12902
05.01	Depto. De Educação	05.001.12.363.0010.1.068	4.4.90.52	33123	12903

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, na especificação e quantidade discriminadas no objeto deste contrato, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues bem como instalados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será feita após autorização da Caixa Econômica Federal.

6.3. Após a entrega e instalação de todos os equipamentos a Prefeitura Municipal solicitará inspeção técnica à Caixa Econômica Federal, que realizará a necessária vistoria para atestar a efetiva entrega e instalação dos equipamentos, devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento.

6.4. A contratada deverá entregar os equipamentos no Centro Vocacional Tecnológico em Coronel Vivida - PR. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta. Todos os equipamentos deverão ser instalados no mesmo local de entrega, sendo que nos valores propostos estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com instalação dos equipamentos..

6.5. Os equipamentos deverão ser fornecidos sem custos adicionais para a Contratante.

6.7 O acondicionamento e transporte dos equipamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, o equipamento deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

6.10 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.10.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

6.10.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, instalação e funcionamento dos equipamentos e conseqüente aceitação.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.12 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.13 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.14 Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos e instalados, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos equipamentos, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os equipamentos no Centro Vocacional Tecnológico, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer os equipamentos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos equipamentos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos equipamentos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos equipamentos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2011.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: